

PREFEITURA MUNICIPAL



NOVA BASSANO — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 370/82

Autoriza a realização de Operação de Crédito Com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul.

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul- FUNDURBANO-RS, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento no valor de CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) amortizável em até 4(quatro) anos, incluindo carência de um ano vencendo juros de seis por cento ao ano sobre o saldo devedor corrigido, correção monetária préfixada de 14% (Quatorze por cento) ao ano e taxa de Administração de 1%(um por cento).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da Operação de Crédito a Quota-parte Municipal do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM -

Art. 3º - O produto do Empréstimo será aplicado em construção de calçamento na Rua Brasil e Pinheiro Machado no Povoado Bassanense.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para a aplicação dos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para as amortizações e os encargos.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS,
em 26 de março de 1982.

Tranquilo Zanetti
Prefeito Municipal